

MEMO 459/2026

São Benedito-CE, 02 de março de 2026.

**AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
SENHOR EDVAR JORGE DE SOUSA FILHO
PORTARIA N° 177/2025
SÃO BENEDITO - CE**

Prezado Senhor,

A Secretaria de Meio Ambiente de São Benedito autoriza o despacho da taxa para análise do **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, à **CLINICA DRA THAIS MARQUES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o N°: **53.106.430/0001-59**, no valor de **R\$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, considerando o desconto sobre o valor fixo na Tabela 02 da Lei Municipal N° 1.496/2024, em razão da seguinte condição: O Microempreendedor (ME), urbano ou rural, na forma da lei, terá redução de 40% do valor dos custos de análises, conforme Art. 34, II.

Atenciosamente,

**CRISTOVÃO FELIPE LOPES CARVALHO
ANALISTA AMBIENTAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SÃO BENEDITO**